Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/05/11
A 15/06/11
São Francisco do Guaporé

Glaucia Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Lei Municipal nº679/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial, por remanejo, no valor total de R$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinqüenta reais), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.12.00 –	**Instituto de Previdência Própria - IMPES**
09.274.0024.2066	Manutenção de Atividades Previdenciárias - IMPES
3.3.90.36–	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$8.750,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes de remanejamento das funcionais abaixo, conforme solicitação em anexo:

02.12.00 -	**Instituto de Previdência Própria – IMPES**
09.274.0024.2065	Manut. de atividades – IMPES
3.3.90.39 -	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$8.750,00

Art. 3° - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de maio de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
16/05/11